

Agência
Goiana de
Habitação



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A

Portaria 11/DIRAD/2021 - AGEHAB

Designa empregado para atuar como Gestor do Contrato nº 056/2021. Processo nº 202100031000243.

O Diretor Administrativo DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A- AGEHAB, no uso das competências que lhes são conferidas pela Portaria nº 197/2021/PRESI/AGEHAB e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202100031000243 e,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução de contratos e convênios firmados pela AGEHAB, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

Considerando as disposições da Lei federal nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico das empresas estatais, bem como das regras de licitações a elas aplicáveis;

Considerando, ainda, o que consta do artigo 163 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB - RILCC/AGEHAB, que dispõe sobre as regras e atribuições de gestores e fiscais de contratos no âmbito da Agência Goiana de Habitação S/A;

RESOLVE:

I - DESIGNAR: AQUILINO ALVES DE MACEDO, CPF nº 307.122.621-72, lotado na Coordenadoria da Comissão Permanente de Licitação-COOCPL, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **gestor** do Contrato nº 056/2021/AGEHAB, decorrente do Processo nº 202100031000243, firmado entre a AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB e a empresa **IMPrensa Nacional**, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Agência.

II - ESTABELECER que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o empregado ora designado, deverá observar o que preconiza a lei e o RILCC/AGEHAB, a saber:

a. Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

b. Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

c. Atestar a efetiva entrega do material e/ou serviços, observando as especificações do objeto contrato;

d. Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

e. Observar e cumprir o que preconiza o Artigo nº 163 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB – RILCC/AGEHAB.

III - ESTABELEECER ainda que o Gestor ora designado apresente ao Diretor Administrativo desta Empresa, no que couber, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a. Descrição circunstanciada da execução do Contrato;
- b. Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c. As ocorrências as quais o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Contrato;
- d. A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo Único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo gestor de contrato.

IV - A Diretoria Administrativa ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunicará a Autoridade Superior, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Vinícius Ferreira Lima
Diretor Administrativo
(assinando eletronicamente)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO (A) AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A, ao(s) 27 dia(s) do mês de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS FERREIRA LIMA, Diretor (a) Administrativo (a)**, em 27/12/2021, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026301366** e o código CRC **0CC6155F**.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5093.



Referência: Processo nº 202100031000243

SEI 000026301366